



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021**

Processo licitatório nº: 115/2021

Tomada de Preços nº: 005/2021

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Pimpim Moreira no Assentamento Santo Antônio (Vitrine).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 36.757.764/0001-73, situada na Rua Ponto Chic, nº 1071, Bairro Vila Garcia, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-218, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Joel Aparecido Da Costa, inscrito no CPF nº. 069.485.306-21, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 115/2021 – Tomada de Preços nº. 005/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, findando em 03 de dezembro de 2022 e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40

Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.ma.gov.br](http://www.po.ma.gov.br) - [contratos@po.ma.gov.br](mailto:contratos@po.ma.gov.br)

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 03 de junho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Nilda Maria de Sousa Borges

  
CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA


Joel Aparecido Da Costa

**CNPJ: 36.757.764/0001-73**


**CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

I -

  
Flavio Diogenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -

  
Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06